



**QUADRIÉNIO 2021-2025
ATA AVULSA N.º 1**

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, pelas vinte horas, na sede da Freguesia de Vila Real, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, em Vila Real, compareceram para realizar a primeira reunião do executivo da Junta de Freguesia, convocada nos termos constantes do artigo 48º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os seguintes elementos: Francisco José Ferreira Rocha, António Augusto Cardoso Ribeiro, Maria da Luz Rio Costa, José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes. -----

Aberta a reunião, pelo Presidente da Junta de Freguesia, Francisco José Ferreira da Rocha, registou-se a presença de todos os Vogais deste órgão autárquico, pelo que se passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Informações: -----

Ponto 1.1 – Despacho n.º 1/2021, do Presidente da Junta de Freguesia, relativo à distribuição de funções conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente de Junta deu conhecimento aos Vogais do teor do despacho supra identificado e do qual se junta cópia em anexo. -----

Ponto 1.2 – Despacho n.º 2/2021, do Presidente da Junta de Freguesia, relativo à designação do substituto legal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente de Junta deu conhecimento aos Vogais do teor do despacho supra identificado e do qual se junta cópia em anexo. -----

Ponto 1.3 – Informação do Presidente da Junta de Freguesia, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Neste ponto o Presidente da Junta informou que vai exercer o mandato em regime de não permanência, sendo que o Vogal José Guedes da Siva irá exercer o mandato em regime de tempo inteiro e em exclusividade de funções. -----

Ponto 2 – Deliberações: -----

Ponto 2.1 – Proposta do Presidente da Junta de Freguesia, relativa à delegação de competências do Presidente da Junta de Freguesia, constantes do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Apresentada a proposta, no sentido de delegar no Presidente da Junta de Freguesia, as competências previstas no n.º 1 do art.º 17º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a mesma foi discutida tendo sido deliberado aprovar a mesma por unanimidade. -----



Ponto 2.2 – Proposta do Presidente da Junta de Freguesia, relativa ao limite da delegação de autorização de despesas, ao abrigo da alínea h) do número 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Junta de Freguesia apresentou a proposta de fixar o limite máximo em cinco mil euros (5000€). Depois de discutida foi deliberado aprovar por unanimidade. -----

Ponto 2.3 – Proposta do Presidente da Junta de Freguesia, relativa às condições de movimentação das contas bancárias. -----

Foi deliberado aprovar por unanimidade a continuidade da existência de contas bancárias na Caixa Geral de Depósitos (Agência de Vila Real) e do Crédito Agrícola (Agência de Miguel Bombarda - Vila Real). As condições de movimentação das mesmas obrigam a duas assinaturas dos membros que compõem o Executivo da Junta de Freguesia, preferencialmente as do Vogal com funções de Tesoureiro e do Presidente da Junta de Freguesia. -----

Ponto 2.4 – Proposta relativa à periodicidade das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Neste ponto foi deliberado aprovar por unanimidade a realização de duas reuniões ordinárias (mensais) sendo as mesmas realizadas na primeira e na terceira semana de cada mês à segunda-feira, pelas dezassete horas e trinta minutos. -----

Foi igualmente decidido por unanimidade que a primeira reunião de cada mês será aberta ao público, conforme disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ponto 3 – Outros Assuntos: -----

Neste ponto, foram presentes à reunião correspondência diversa e convites vários, entretanto recebidos, cujo conteúdo foi dado a conhecer aos membros da Junta de Freguesia, que depois de analisados foram devidamente despachados. -----

E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----









QUADRIÉNIO 2021-2025

DESPACHO N.º 1/2021

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES E PELOUROS

De acordo com o estipulado no número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que:

1 – As funções previstas na alínea a) do número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficam atribuídas à Vogal com funções de Secretário, Isabel Margarida Sanches Fernandes;

2 – Nas minhas faltas e impedimentos, as funções previstas na alínea b) do número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficam atribuídas à Vogal com funções de Secretário, Isabel Margarida Sanches Fernandes;

3 – Nas minhas faltas e impedimentos, as funções previstas na alínea c) do número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficam atribuídas a todos os Vogais: António Augusto Cardoso Ribeiro; Maria da Luz Rio Costa; José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes;

4 - Nas minhas faltas e impedimentos, as funções previstas na alínea d) do número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficam atribuídas a todos os Vogais: António Augusto Cardoso Ribeiro; Maria da Luz Rio Costa; José Guedes Silva e Isabel Margarida Sanches Fernandes;



5 - As funções previstas na alínea e) do número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro ficam atribuídas ao Vogal com funções de Tesoureiro, António Augusto Cardoso Ribeiro;

6 – Distribuição de áreas e pelouros:

Francisco Rocha - Presidente da Junta de Freguesia: Coordenação geral; Informação e Comunicação; Planeamento e Urbanismo;

António Augusto Cardoso Ribeiro: - Vogal com funções de Tesoureiro: Património e Gestão Financeira, Educação; Desporto e Juventude;

Maria da Luz do Rio Costa: - Vogal: Ação Social e Saúde;

José Guedes Silva – Vogal: Proteção Civil; Economia Local; Transito e Mobilidade;

Isabel Margarida Sanches Fernandes – Vogal com funções de Secretário: Recursos Humanos, Digitalização, Simplificação de processos administrativos, Ambiente e Espaços Verdes;

Vila Real, 18 outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Francisco José Ferreira da Rocha)



QUADRIÉNIO 2021-2025

DESPACHO N.º 2/2021

De acordo com o estipulado na alínea b) no número 3 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo meu substituto legal nas minhas faltas e impedimentos, o Vogal com funções de Tesoureiro, António Augusto Cardoso Ribeiro.

Vila Real, 18 outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco José Ferreira da Rocha".

(Francisco José Ferreira da Rocha)



INFORMAÇÃO

De acordo com o previsto no número 2 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e após deliberação de 18/10/2021 da Junta de Freguesia, torna-se público que o Órgão Executivo desta Junta de Freguesia reúne em Sessão Ordinária duas vezes por mês, sendo as mesmas realizadas na primeira e terceira semana de cada mês, à segunda-feira, pelas dezassete horas e trinta minutos na Sede da Freguesia, sita na Rua D. António Valente da Fonseca, n.º 5 em Vila Real.

Mais se informa que a primeira reunião de cada mês será pública.

Vila Real, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Francisco José Ferreira da Rocha)